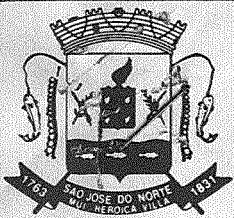


Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL



LEI MUNICIPAL Nº026, DE 08 DE ABRIL DE 1997.

"Fixa os valores dos índices e códigos para confecção do cálculo do Valor Venal atribuído aos jazigos e sepulturas a serem praticados nos cemitérios do Município."

INACIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Tabela em anexo, vinculada ao Valor de Referência Municipal - VRM, parte integrante desta Lei, fixando os valores dos índices e códigos cujos parâmetros serão utilizados para o cálculo do Valor Venal atribuído aos jazigos e sepulturas a ser praticados no cemitério desta Cidade.


Parágrafo Único - Permanece mantido o disposto no caput do presente artigo, com uma redução de 30% (trinta por cento) da tabela que faz parte integrante desta Lei, para os cemitérios do interior do Município.

Art. 2º - Fica autorizado o fracionamento das taxas de sepultura em covas rasas ou em catacumbas, em até três (03) parcelas mensais.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

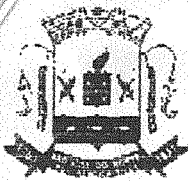
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 08 DE ABRIL DE 1997.


Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Maria Goreti Santos Costa
Secretaria Municipal de Administração

Registrado no livro 07
às folhas 110, 110V e 111
anotado no livro
as fichas
de de 19.....



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

pg.02-LEI.026/97.

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS DE CEMITERIO DO MUNICIPIO

SEPULTURAS EM COVAS RASAS

- a) De adulto por quatriênio.....10 (VRM)
- b) De anjo por quatriênio.....7,5 (VRM)

SEPULTURAS EM CATACUMBAS

- a) De adulto por quatriênio.....10 (VRM)
- b) De anjo por quatriênio.....7,5 (VRM)
- c) De catacumba e jazigos perpétuos.....10 (VRM)

RENOVAÇÃO (reforma)

- a) De cova rasa por quatriênio.....10 (VRM)
- b) De catacumba de anjo e adulto.....7,5 (VRM)

PERPETUIDADE

- a) De catacumba de adulto 2,20x1,20 tipo "A"..150 (VRM)
- b) De catacumba de adulto 2,20x1,20 tipo "B"..200 (VRM)
- c) De catacumba de adulto 2,20x1,20 tipo "C"..175 (VRM)
- d) De catacumba de anjo 1,00x1,20.....120 (VRM)
- e) De terrenos para jazigo 2,20x1,20.....400 (VRM)
- f) De perp. de gavetas e ossuários.....50 (VRM)

DIVERSOS

- a) De exumação de restos mortais.....5 (VRM)
- b) De colocação de grades ou pedras.....2 (VRM)
- c) De construção de mausoléus.....2 (VRM)
- d) De abertura e fechamento de catacumba.....10 (VRM)
- e) De entrada de ossadas no cemitério.....5 (VRM)
- f) De retirada de ossadas.....5 (VRM)
- g) De ocupação de ossuários por 5 anos.....5 (VRM)